



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S.G./AL/MT
Fls. 103
Ass. LP

TCE/MT
Fls. 388
Rub. [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

PROCESSO Nº 686-6/2015

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **Waldir Júlio Teis**, resolve registrar o preço das empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ MF com o nº 11.644.806/0001-39, com sede na Travessa Alfredo Maciel de Oliveira, nº 96, Sala A, Centro, Várzea Grande-MT, neste ato representada por **Lucélia Pereira**, portadora do RG nº 502140-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 363.071.731-49, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da empresa Selprom Tecnologia Ltda ME, por meio de Registro de Preços, em dois lotes, para implantação de sistema eletrônico de gerenciamento e monitoramento de rede elétrica predial e equipamentos; e manutenção do sistema eletrônico de gerenciamento e monitoramento de rede elétrica predial incluindo o gerador próprio de energia elétrica, aferições e controle de consumo de energia em consonância com o programa de eficiência energética ABNT iso 500001 do TCE/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 389
Rub. 6

S.G./AL/MT
Fls. 104
Ass. LP

alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis, disposta no processo nº 686-6/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificado no Termo de Referência nº 553/2014.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 04/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

LOTE 1 e LOTE 2

Nome: Selprom Tecnologia Ltda ME	
CNPJ nº 11.644.806/0001-39	
Endereço: Travessa Alfredo Maciel de Oliveira, nº 96, Sala A, Centro	
CEP nº 78.110-320	Cidade/Estado: Várzea Grande-MT
Sócia: Lucélia Pereira	
RG nº 502140-5 SSP/MT	CPF nº 363.071.731-49

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	Quantidade	R\$ Valor Total
1	Modulo de monitoramento QGBT	Unidade de medição micro-processada para medição e análise de grandezas elétricas nos quadros gerais de distribuição; medição trifásica; capacidade de corrente até 2000 Amperes; tensão até 220/380 Volts; medição de: Tensão RMS, Corrente RMS, Consumo Ativo, Consumo Reativo, Consumo Aparente, Fator de Potencia; frequência e Distorção Harmonica Total	R\$ 3.781,12	06	R\$ 22.686,72



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS

Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 390

Rub. 6

S.G.JAL/MT

Fls. 105

Ass. CP

		de corrente e tensão por fase; Classe de exatidão 0,5% (precisão); sensores de corrente TC ou Rogowski; barramento de comunicação isolado da rede elétrica; interface de comunicação compatível com o padrão TCP/IP; interface mínima Fast Ethernet 10/100 ou WIFI; monitoramento em tempo real das medições; detecção de falhas de comunicação; display local para configuração e exibição de status; armazenamento local de log de medições em cartão padrão SDcard; os arquivos deverão seguir o padrão texto/ASCII; calibrado por laboratório acreditado pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO IEC 17025, com certificado com validade mínima de 12 meses;			
.2	Quadro de automação de potencia – 8 (oito) canais trifásico de 200 amperes integrado	Unidade de controle digital micro-processada; com capacidade total de até 500 Amperes; tensão de operação de 220 ou 380 Volts; gabinete em aço galvanizado com oito contadores trifásicos; ventilação forçada automática; sistema de monitoramento de temperaturas e falhas nos canais; barramento de comunicação, com os medidores, protegidos por opto-isoladores; interface de comunicação compatível com o padrão TCP/IP ou WIFI; interface mínima Fast Ethernet 10/100; monitoramento em tempo real dos canais integrados; detecção de falhas de acionamento de carga; display local para configuração e exibição de status; medidor trifásico geral com medição de: Tensão RMS, Corrente RMS, Consumo Ativo, Consumo	R\$ 8.636,85	10	R\$ 86.368,5



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S.G./AL/MT

Fis. 106

Ass. LP

TCE/MT

Fis. 391

Rub. 6

		Reativo, Consumo Aparente, Fator de Potência; frequência e Distorção Harmônica Total de corrente e tensão por fase; Classe de exatidão 0,5% (precisão); Certificado de aferição através de padrão rastreável RBC; armazenamento local de log de medições e histórico de ações nos canais em cartão padrão SDcard; os arquivos deverão seguir o padrão texto/ASCII; função de estado default para cada canal integrado ao quadro, para que em caso de inoperância do servidor central ou falha de comunicação por um longo período (programável), o supervisor do quadro faça os acionamentos default nos canais definidos; incluir proteção de acesso não autorizado por fechadura; incluir proteção contra choques elétrico por isoladores em chapa acrílica nos pontos de alta potência;			
3	Quadro de automação micro processado	Unidade de controle digital micro-processada; modular; gabinete em aço galvanizado; com capacidade para instalação e supervisão de no mínimo 32 módulos de automação monofásicos ou 16 trifásicos; ventilação forçada automática; sistema de monitoramento de temperaturas e falhas nos módulos; barramento de comunicação isolado da rede elétrica; interface de comunicação compatível com o padrão TCP/IP; interface mínima Fast Ethernet 10/100 ou WIFI; monitoramento em tempo real dos canais integrados; detecção de falhas de comunicação; display local para configuração e exibição de status; medidor trifásico geral	R\$ 4.649,85	110	R\$ 511.483,50



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS

Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S.G.JAL/MT

Fls. 107

Ass. LP

TCE/MT

Fls. 392

Rub. 6

		com medição de: Tensão RMS, Corrente RMS, Consumo Ativo, Consumo Reativo, Consumo Aparente, Fator de Potencia; frequência e Distorção Harmônica Total de corrente e tensão por fase; Classe de exatidão 0,5% (precisão); Certificado de aferição através de padrão rastreável RBC; armazenamento local de log de medições do medidor e dos canais independentes e histórico de ações nos canais integrados ao quadro em cartão padrão SDcard; os arquivos deverão seguir o padrão texto/ASCII; função de estado default para cada canal integrado ao quadro, para que em caso de inoperância do servidor central ou falha de comunicação por um longo período (programável), o supervisor do quadro faça os acionamentos default nos canais definidos; incluir proteção de acesso não autorizado por fechadura; incluir proteção contra choques elétrico por isoladores em chapa acrílica nos pontos de alta potência;			
4	Modulo de automação monofasico 20 amperes	Unidade modular intercambiável, compatível com o padrão do quadro de automação fornecido; tensão de entrada de 127 / 220 VAC; Corrente mínima de 20 Amperes; micro-processado; medição de grandezas elétricas de consumo, tensão RMS e corrente RMS; precisão mínima de 2%; medição de corrente por transformador de corrente - TC; acionamento da carga por rele latch ou rele de estado sólido com circuito de retenção em caso de falha de software ou hardware; integração em tempo real	R\$ 389,79	900	R\$ 350.811,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 393
Rub. 6

S.G.JAL/MT
Fls. 108
Ass. LP

		com o servidor central; circuito de auto-reset para controle de falhas; barramento de comunicação isolado; consumo constante inferior a 0,9 Watts;			
5	Modulo de automação monofasico 50 amperes	Unidade modular intercambiável, compatível com o padrão do quadro de automação fornecido; tensão de entrada de 127 / 220 VAC; Corrente mínima de 50 Amperes; micro-processado; medição de grandezas elétricas de consumo, tensão RMS e corrente RMS; precisão mínima de 2%; medição de corrente por transformador de corrente - TC; acionamento da carga por rele latch ou rele de estado sólido com circuito de retenção em caso de falha de software ou hardware; integração em tempo real com o servidor central; circuito de auto-reset para controle de falhas; barramento de comunicação isolado; consumo constante inferior a 0,9 Watts;	R\$ 449,15	1400	R\$ 628.810,00
6	Modulo de automação monofasico 80 amperes	Unidade modular intercambiável, compatível com o padrão do quadro de automação fornecido; tensão de entrada de 127 / 220 VAC; Corrente mínima de 80 Amperes; micro-processado; medição de grandezas elétricas de consumo, tensão RMS e corrente RMS; precisão mínima de 2%; medição de corrente por transformador de corrente - TC; acionamento da carga por rele latch ou rele de estado sólido com circuito de retenção em caso de falha de software ou hardware; integração em tempo real com o servidor central; circuito de auto-reset para controle de falhas; barramento de comunicação	R\$ 571,84	150	R\$ 85.776,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S.G.JALINI
Fls. 108
Ass. LP

TCE/MT
Fls. 394
Rub. 6

		isolado; consumo constante inferior a 0,9 Watts;			
7	Modulo de automação trifásico 50 amperes	Unidade modular intercambiável, Trifásica, compatível com o padrão do quadro de automação fornecido; tensão de entrada de 220 VAC trifásico; Corrente mínima de 50 Amperes por fase; micro-processado; medição de grandezas elétricas de consumo, tensão RMS e corrente RMS, independente para cada fase; precisão mínima de 2%; medição de corrente por transformador de corrente - TC; acionamento da carga por rele latch ou rele de estado sólido com circuito de retenção em caso de falha de software ou hardware; integração em tempo real com o servidor central; circuito de auto-reset para controle de falhas; barramento de comunicação isolado; consumo constante inferior a 2 Watts;	R\$ 1.337,57	110	R\$ 147.132,70
8	Modulo de automação trifásico 100 amperes	Unidade modular intercambiável, Trifásica, compatível com o padrão do quadro de automação fornecido; tensão de entrada de 220 VAC trifásico; Corrente mínima de 100 Amperes por fase; micro-processado; medição de grandezas elétricas de consumo, tensão RMS e corrente RMS, independente para cada fase; precisão mínima de 2%; medição de corrente por transformador de corrente - TC; acionamento da carga por rele tipo latch ou rele de estado sólido com circuito de retenção em caso de falha de software ou hardware; integração em tempo real com o servidor central; circuito de auto-reset para controle de falhas; barramento de comunicação	R\$ 1.929,20	100	R\$ 192.920,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

3.G.JAL/MT

Fls. 110

Ass. LP

TCE/MT

Fls. 395

Rub. 6

		isolado; consumo constante inferior a 2 Watts;			
9	Unidade inteligente de monitoramento de ambiente.	Unidade micro-processada compacta com sensor digital de temperatura; medições com precisão mínima de 1C°; faixa de medição de -2C° à +60C°; interface de comunicação compatível com o padrão TCP/IP OU RF; possuir integração ao Sistema Central de Gerenciamento.	R\$ 379,90	50	R\$ 18.995,00
10	Sistema de central de gerenciamento	Sistema central de controle de gestão, com recursos de: comunicação; processamento das informações, armazenamento e disponibilização de acesso; o Sistema deverá atender as seguintes especificações: possuir banco de dados padrão SQL; comunicação em tempo real com todos os canais do sistema; monitorar status e falhas de cada canal individualmente; permitir a criação de setores com o agrupamento de canais; definição de canais específicos para o controle de consumo referente à: iluminação, condicionamento de ambiente e sistema elétrico genérico do setor; agrupamentos de setores para análise e programação; criação de programas de automação; livre escolha de programa de acionamento para: canal, setor ou grupo; atuação direta sobre qualquer canal ou setor; registrar informações de temperatura nos setores com monitoramento de temperatura; ambiente gráfico para programação e monitoramento do sistema; interface WEB com acesso remoto abrangendo todas as funcionalidades do sistema; compatibilidade da interface WEB com o padrão HTML5 e	R\$ 5.688,48	1	R\$ 5.688,48



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS

Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S.G.JAL/MT

Fls. 111

Ass. LP

TCE/MT

Fls. 396

Rub. 6

		versão para acesso de dispositivos móveis; alerta automático, via email, em caso de exceção ou falhas em qualquer modulo do sistema; geração automática de logs das medições, de todos os canais integrados no sistema, incluindo: consumo de energia ativo, consumo de energia reativo, consumo de energia aparente, consumo em horário de pico, corrente consumida, voltagem do canal e frequência; emissão de relatórios por período, setor e grupo; geração de resumos incluindo gráficos e indicadores personalizáveis; controle a acesso com autenticação segura dos usuários autorizados; possuir acesso amigável às informações de cada setor através de gráfico, com exibição de janela com informações pertinentes a cada setor; possuir recursos de cadastramento dos setores, grupos e canais agrupados; rotina de geração automática de backup da base de dados do sistema; modulo de programação de estado default para cada quadro de automação integrado ao sistema, para que em caso de inoperância do servidor central ou falha de comunicação por um longo período (programável), o supervisor do quadro faça os acionamentos default nos canais definidos; obrigação acessória: fornecer hardware instalado necessário ao sistema.			
11	Readequação e padronização dos quadros de distribuição existentes	Serviço técnico, com fornecimento de mão de obra e materiais, de reorganização completa de quadros de distribuição atualmente instalados na estrutura do TCE/MT; separação e	R\$ 548,09	90	R\$ 49.328,1



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S. Gerente
Fls. 112
Ass. LP

TCE/MT
Fls. 397
Rub. 6

		identificação dos circuitos de iluminação, aparelhos de climatização de ambiente e eletricidade em geral; efetuar o balanceamento de carga; emitir diagrama unifilar de cada quadro em formato digital e impresso; etiquetar todos os disjuntores com código de identificação; efetuar manutenção dos barramentos, contatos e isoladores dos quadros; substituir disjuntores ou componentes defeituosos ou fora de padrão;			
VALOR TOTAL					R\$ 2.100.000,00

Lote 02					
Item	Descrição	Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência técnica e suporte no sistema de gestão e monitoramento elétrico - 12 meses inicial.	R\$ 160,24	110	R\$ 17.626,40	R\$ 211.516,80
2	Manutenção preventiva e emergencial na cabina primaria, grupo gerador e quadros de comando e distribuição na estrutura do TCE/MT - 12 meses inicial.	R\$ 3.393,55	1	R\$ 3.393,55	R\$ 40.722,60
3	Serviço de engenharia na aferição e controle de consumo de energia em consonância com o programa de eficiência energética ABNT ISO 500001 do TCE/MT - 12 meses inicial.	R\$ 1.980,05	1	R\$ 1.980,05	R\$ 23.760,60
VALOR TOTAL					R\$ 276.000,00

4.1. Condições de execução e fornecimento: A empresa Detentora deverá fornecer o objeto para atender as necessidades do Tribunal, conforme especificado no Termo de Referência nº 553/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT	
Fls.	398
Rub.	6

S. Gerenciador	
Fls.	113
Ass.	CP

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 553/2014.
- 5.3. Substituir os materiais imediatamente, caso haja comprovação de defeito de fábrica.
- 5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência deste Tribunal. No caso de subcontratação autorizada pelo Gerenciador, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Gerenciador, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Gerenciador.
- 5.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Gerenciador.
- 5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos bens, nos termos da Lei vigente.
- 5.8. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 5.9. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 399
Rub. 6

Fls. 114
Ass. 68

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

S. G. J. A. M. T.
Fis. 115
Ass. 10

TCE/MT
Fis. 400
Rub. 6

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Tribunal solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

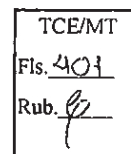
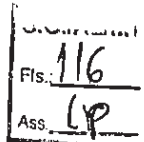
10.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br



10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

10.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo Tribunal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

10.6. Caso o Tribunal, não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

Fls.	117
Ass.	LP

TCE/MT
Fls. 402
Rub. 6

habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 04/2015 seus anexos e a proposta da Detentora.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

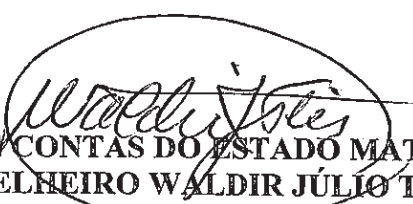
13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

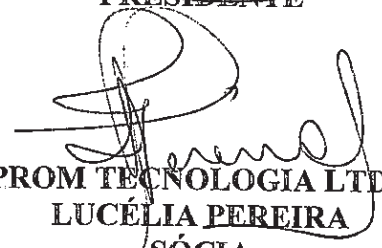
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
PRESIDENTE


SELPROM TECNOLOGIA LTDA ME
LUCÉLIA PEREIRA
SÓCIA